

Código de Conduta



Janeiro 2025

Tecfil – Técnica de Fabrico de Fios, SA.
Rua das Madressilvas, Cova do Lobo, Escoura
2430-131 Marinha Grande
T. 244570330 | tecfil@tecfil.pt
www.tecfil.pt

Conteúdo

Enquadramento.....	3
Objetivos e âmbito de aplicação	3
Valores da Tecfil, S.A.	4
Das Práticas e Condutas permitidas.....	5
Das Relações	6
Relações entre colaboradores	6
Relações com os clientes.....	6
Relações com os fornecedores.....	6
Relações com a comunidade.....	6
Relações com a concorrência	7
Conflito de Interesses	7
Branqueamento de capitais	8
Anticorrupção e Anti-Fraude	8
Contribuições Políticas.....	8
Confidencialidade da Informação	9
Manutenção de registos.....	9
Aplicação do Código de Conduta	10
Comunicação de Irregularidades	10
GLOSSÁRIO.....	11

Enquadramento

O presente código de conduta estabelece princípios alinhados com normas internacionais, normas e regulamentos nacionais que incluem:

- 1- Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- 2- Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;
- 3- Código do Trabalho
- 4- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).
- 5- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Este Código de Conduta foi elaborado de acordo com as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas, consagradas em Portugal em conformidade com o direito da União Europeia.

A aplicação deste Código de Conduta não impede nem dispensa a aplicação de quaisquer regras de fonte legal ou de qualquer natureza aplicáveis, nomeadamente regras deontológicas e éticas aplicáveis a determinadas funções, atividades ou grupos profissionais.

Esses elementos legais e regulamentares sublinham a importância de um Código de Conduta como um instrumento para promover a ética, a transparência e a responsabilidade nas organizações, ajudando a prevenir comportamentos inadequados e a proteger os direitos dos colaboradores e parceiros.

A Tecfil, S.A. não permite a prática de corrupção e suborno, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação, criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor, seja por que motivo for.

Qualquer Colaborador/a que tome conhecimento de alguma situação que lhe indicie ou que o faça suspeitar de uma conduta menos ética ou desadequada, ainda que a título meramente potencial, deverá imediatamente reportá-lo à Tecfil, S.A., através dos canais de denúncia disponíveis para o efeito.

Objetivos e âmbito de aplicação

O presente Código de Conduta, para além do cumprimento legal na prevenção da corrupção, visa:

- divulgar, de forma clara e compreensível junto dos Colaboradores e demais parceiros, os princípios que orientam a atividade da Tecfil, S.A., bem como as regras fundamentais de natureza ética e deontológica que devem nortear as suas condutas no dia-a-dia;
- promover a adoção desses princípios e regras por parte dos colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, parceiros da Tecfil, S.A. e demais parceiros nas relações que entre eles se estabeleçam; e
- consolidar a cultura própria da Tecfil, S.A., baseada na promoção da sustentabilidade e nos valores da Inovação, Rigor, Responsabilidade, Transparência e Ética.

O presente Código de Conduta é aplicável a:

- todos os colaboradores (incluindo membros da Administração e trabalhadores), quaisquer pessoas que, independentemente do vínculo e do território em que se encontrem ou onde atuem, exerçam funções na Tecfil, S.A., quer nas relações que estabeleçam entre si, quer nas relações com clientes, fornecedores, acionistas e demais parceiros;
- todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Tecfil, S.A. (parceiros de negócios, investidores, clientes, fornecedores) a quem é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos neste Código na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhes possam ser aplicáveis.

Valores da Tecfil, S.A.

Os destinatários deste Código de Conduta devem atuar tendo em vista a prossecução dos valores e interesses da Tecfil, S.A., respeitando todos os Direitos Fundamentais, designadamente, os princípios da dignidade humana, da legalidade, da boa-fé, da integridade, do profissionalismo e da lealdade.

No exercício das suas atividades, funções e competências, bem como nas relações entre si e no relacionamento com quaisquer entidades de regulação e supervisão, autoridades, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entidades públicas ou privadas e público em geral, devem os destinatários do presente Código de Conduta atuar com respeito pelos seguintes valores:

Inovação – apostar na evolução de ideias e soluções desde a sua concepção, experimentação até à sua implementação, apresentando propostas únicas, inovadoras e com qualidade, que permitem o desenvolvimento de negócios competitivos e a criação de valor para todos os parceiros.

Rigor – atuar com disciplina e perseverança, assegurando que todas as nossas práticas empresariais respeitem os mais elevados padrões de transparência e integridade.

Responsabilidade – atuar em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Transparência – fomentar uma maior, mais clara e fiável divulgação de informação, favorecendo a confiança entre todas as partes interessadas.

Ética – agir de forma honesta, confiável, de boa-fé e no interesse da empresa, promovendo a prática de políticas e práticas éticas e inclusivas em toda a organização e cadeia de valor.

A implementação dos valores acima referidos deverá ser prosseguida de uma forma que promova um ambiente saudável, ética e socialmente responsável.

Das Práticas e Condutas permitidas

Os colaboradores devem abster-se de prometer, oferecer, entregar, pedir ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer presentes, convites ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que possam ou que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade e/ou a integridade do exercício das suas funções, exceto quando:

- a) o valor da oferta seja meramente simbólico ou inferior a € 150 (cento e cinquenta euros);
- b) a oferta em causa configurar uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes, tais como presentes de Natal ou de casamento, na condição de não serem em dinheiro e se encontrem dentro do limite previsto na alínea anterior;
- c) se trate de convites ou benefícios similares relacionados com a participação em cerimónias oficiais, conferências, congressos, seminários, feiras, reuniões do setor ou outros eventos análogos, quando tal se mostre conforme aos usos e costumes e compatível com a relevância de representação própria do seu cargo e exista um interesse da Tecfil, S.A. na respetiva presença ou quando o/a colaborador/a seja expressamente convidado nessa qualidade, assegurando assim uma função de representação da Tecfil,S.A.

Sem prejuízo do exposto, a oferta ou convite em causa só deverá ser aceite se, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos:

- a) É feita de forma pública e transparente;
- b) Não é imposta nem sugerida pelo destinatário;
- c) Tem uma finalidade legítima e verificável;
- d) É conforme às circunstâncias e à ocasião em que é oferecida;
- e) Não é oferecida em dinheiro;
- f) Não é recorrentemente oferecida ao mesmo destinatário, ou seja, mais do que uma vez num período de 6 (seis) meses;

Não obstante o acima previsto, todos os colaboradores e representantes da Tecfil, S.A. cujos deveres profissionais lhes permitam participar no processo de contratação ou renovação de contratos, estão impedidos de aceitar quaisquer ofertas, convites ou promessas de vantagens durante as negociações ou no período que anteceder a renovação do contrato com quaisquer terceiros.

Em todo o caso, a oferta ou recebimento deverá sempre ter lugar de forma pública e transparente e todas estas ofertas devem ser reportadas, por escrito, pelos Colaboradores às respetivas hierarquias no prazo de dois dias úteis.

Das Relações

Relações entre colaboradores

A forma como realizamos o nosso trabalho afeta os nossos colegas e a capacidade deles de desempenharem as suas funções. Procuramos proporcionar um clima de proximidade, transparência e apoio no relacionamento com os nossos colaboradores e entre os colaboradores, garantindo satisfação mútua.

Neste contexto, assumimos o compromisso de:

- Orientar todas as nossas relações de trabalho com uma postura de respeito mútuo e cordialidade para manter um bom ambiente de trabalho.
- Agir com rigor no cumprimento das leis, normas, procedimentos e instruções internas, adotando sempre uma abordagem preventiva em relação aos riscos profissionais e de corrupção e promovendo a segurança e saúde no trabalho.
- Promover um ambiente de trabalho que estimule a inovação, a criatividade e os resultados através do trabalho em equipa.
- Ser íntegro, honesto e não discriminatório.

Relações com os clientes

Agir com profissionalismo, estar atentos às necessidades de cada Cliente e dar resposta às questões colocadas com informação clara e adequada. Atuar de forma imparcial, livre de qualquer tipo de discriminação, pautando-nos pelo cuidado, transparência, empatia e cordialidade.

Relações com os fornecedores

Estabelecer contratos que sejam claros e completos, garantindo o cumprimento da legislação e das normas vigentes. A escolha dos fornecedores deve ser efetuada com base em critérios imparciais e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

Comprometermo-nos a ser um cliente exemplar, fornecendo informações precisas e rigorosas e cumprindo os requisitos contratuais.

Relações com a comunidade

Reconhecemos que o sucesso das nossas atividades depende necessariamente da forma como nos integramos na comunidade onde desenvolvemos as nossas atividades, e assumimos como nossa a responsabilidade de contribuirmos efetivamente para o desenvolvimento e sustentabilidade dessa comunidade.

Relações com a concorrência

Tratamos os nossos concorrentes com respeito e cordialidade e cumprimos as regras e critérios de mercado, comprometendo-nos a não divulgar informações confidenciais de concorrentes a que tenhamos acesso e a não denegrir a sua imagem, evitando críticas aos seus produtos e serviços. Respeitamos a legislação e regulamentação relativas à concorrência nacional, comunitária e internacional.

É proibido a qualquer colaborador:

- por qualquer meio, fornecer ou receber informação de concorrentes ou celebrar qualquer acordo ou contrato com um concorrente relativo a preços, termos e condições de venda, distribuição, custos, margens de lucro, condições de entrega, capacidade de produção ou capacidade de utilização produtiva, quotas de mercado, condições negociais atuais ou futuras, territórios de venda ou clientes.
- participar em reuniões informais ou secretas com concorrentes.
- participar em quaisquer reuniões com concorrentes onde sejam discutidos aspetos relativos ao negócio, salvo quando se trate de reuniões em associações comerciais ou empresariais de que a Tecfil, S.A. faça parte.

Conflito de Interesses

A Tecfil, S.A. promove a imparcialidade e a isenção nas relações entre os seus colaboradores e com quaisquer terceiros, estando ciente das limitações aplicáveis à transação de bens e contratação de serviços pela empresa.

Os colaboradores têm um dever de lealdade para com a Tecfil, S.A., devendo evitar ações ou relações que configurem, ou possam parecer configurar, um conflito de interesses.

Considera-se que existe conflito de interesses quando: o interesse particular do colaborador interfere, ou parece que interfere, por qualquer modo, com os interesses da empresa como um todo e um colaborador ou membros próximos da sua família ou amigos próximos recebem um benefício pessoal impróprio em resultado da posição que esse colaborador ocupa na empresa.

Quando confrontados com uma situação de conflito de interesses potencial, os colaboradores da Tecfil S.A., deverão informar os supervisores diretos, sobre o conflito de interesses em que estão ou poderão estar envolvidos, antes de empreender qualquer operação ou concluir o negócio em causa. Os colaboradores deverão abster-se de intervir ou influenciar, direta ou indiretamente, na tomada de decisões que poderão afetar as entidades com as quais possa haver conflito de interesses; e participar em reuniões em que tais decisões são discutidas ou se avaliem informações confidenciais que afetem tal conflito.

Os colaboradores deverão agir em todos os momentos com profissionalismo, lealdade à Tecfil, S.A. e aos seus acionistas, independentemente das suas próprias motivações e abster-se de dar prioridade aos seus próprios interesses ou de terceiros nas suas relações profissionais.

Branqueamento de capitais

A Tecfil, S.A. cumpre rigorosamente as disposições legais, nacionais e internacionais, aplicáveis em matéria de prevenção de branqueamento de capitais.

Os registos financeiros da empresa são um dos principais mecanismos para controlar a atividade da Tecfil, S.A., nesta área, pelo que a inviolabilidade dos mesmos é essencial a esta função.

Qualquer violação ou suspeita de violação das regras relacionadas com branqueamento de capitais deve ser de imediato reportada.

Anticorrupção e Anti-Fraude

As alegações de fraude e de corrupção prejudicam gravemente a imagem e a reputação da Tecfil, S.A., pelo que se impõe a todos os colaboradores o cumprimento de todas as normas aplicáveis, nacionais e internacionais, de combate à corrupção.

Tendo em vista evitar quaisquer alegações de corrupção, é proibida a aceitação de quaisquer vantagens como contrapartida do tratamento preferencial de qualquer terceiro, apenas podendo ser realizadas ofertas que se enquadrem nas condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes, devendo as mesmas ser educadamente recusadas sempre que visem ou criem a aparência de influenciar, a relação profissional ou comercial existente.

Contribuições Políticas

A Tecfil, S.A., respeita e admite todas as opiniões políticas, admitindo, de igual modo, a participação individual dos seus colaboradores no processo político e em campanhas de contribuições. No entanto, nenhum donativo ou contribuição política poderá ser realizado por conta e/ou em nome da Tecfil, S.A. ou de forma que aparente ser feito por conta ou em nome desta

É expressamente proibida, independentemente das circunstâncias ou motivos, a realização de contribuições a qualquer partido político ou candidato a cargo político, direta ou indiretamente.

Confidencialidade da Informação

No exercício da sua atividade profissional, os colaboradores da Tecfil, S.A., acedem a informação que poderá estar sujeita à obrigação de sigilo ou ser qualificada como confidencial, nos termos contratuais e/ou legais.

A obrigação de confidencialidade inclui, mas não se limita, a informação relativa a documentos de trabalho, segredos de negócio, recursos humanos, clientes, informação bancária da empresa e dados pessoais.

A matéria da confidencialidade dos dados pessoais e a conformidade desse tratamento rege-se pelo estabelecido no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

São, designadamente, proibidas as seguintes condutas por parte dos colaboradores:

- revelação a terceiros, de informação confidencial relacionada com a empresa e/ou utilização e/ou apropriação daquela informação, sem consentimento daquela, o que pode incluir, entre outras, conhecimento ou informação sobre os negócios da Tecfil, S.A., assuntos legais, contingências e responsabilidades, processos, produtos, clientes, informação relacionada com os clientes, financiamentos, processamento de dados, dossiers, arquivos e *know how*.

- revelação a terceiros, de informação confidencial de terceiros, incluindo, mas não se limitando a clientes, fornecedores, parceiros, e/ou utilização e/ou apropriação daquela informação, o que pode incluir, entre outras, negócios, aspetos jurídicos, contingências, dados de mercado, informação relacionada com clientes, preços, custos e *know how*.

- utilização em benefício próprio ou de terceiro de informação confidencial de que tomaram conhecimento no seio da empresa, em violação de regras legais, nomeadamente das regras relativas à confidencialidade de informação privilegiada.

Manutenção de registos

A par das obrigações de conservação de registos/documentos em matérias de gestão de negócio e gestão de recursos humanos, a Tecfil, S.A., encontra-se vinculada ao cumprimento de obrigações de manutenção de registos em matéria comercial/societária e de combate ao branqueamento de capitais.

Nessa medida, em matéria comercial toda a correspondência e a escrituração mercantil e os correspondentes documentos são conservados por um prazo de 5 anos.

Aplicação do Código de Conduta

Este Código de Conduta deve ser lido atentamente.

Quaisquer dúvidas de interpretação ou de aplicação deste código e quaisquer esclarecimentos devem ser manifestados junto da Direção Jurídica, que se encontra disponível para os resolver e esclarecer a qualquer momento.

Mais acresce que às relações atrás identificadas aplica-se o regulamento interno

A Tecfil, S.A., proporciona formação adequada aos seus colaboradores em relação a todas as matérias reguladas pelo Código de Conduta e/ou que com o mesmo se relacionam.

O não cumprimento deste Código de Conduta, das políticas, regulamento interno e procedimentos da Tecfil, S.A. com ele relacionados ou de outras normas legais ou corporativas, pode acarretar consequências graves para a Tecfil, S.A. e consubstancia um ilícito disciplinar e/ou uma violação contratual ou até criminal, consoante os casos, com os efeitos correspondentes.

Em caso de conflito entre preceitos legais aplicáveis e as normas deste Código de Conduta, prevalecem aqueles.

Numa lógica de melhoria contínua, o Código de Conduta e as demais regras internas integrantes do programa de conformidade adotado, devem ser entendidos como instrumentos normativos dinâmicos, podendo ser objeto de revisões e de alterações, ocasionalmente.

Aos destinatários do presente código será dado conhecimento das revisões e/ou alterações verificadas em cada momento.

Comunicação de Irregularidades

Qualquer violação ou potencial violação às regras deste Código de Conduta, das políticas e/ou procedimentos da empresa com ele relacionados ou de qualquer preceito legal devem ser de imediato reportadas.

Se preferir falar com alguém confidencialmente ou sob anonimato, pode enviar os seus comentários escritos, com tanto detalhe quanto possível, para a Direção Jurídica e/ou através do canal de denúncias.

Ninguém que, de boa-fé, reporte uma violação será sujeito a retaliações de qualquer espécie.

Retaliações ou represálias por parte de algum colaborador da Tecfil, S.A., contra alguém que, de boa-fé, tenha reportado violações de que suspeitava, constituem justa causa de despedimento.

Qualquer pessoa que apresente um relatório de uma violação que saiba ser falso, fá-lo em violação deste Código de Conduta e ficará sujeito a medidas disciplinares, incluindo despedimento, quando apropriado.

Os crimes de corrupção e infrações conexas são crimes públicos e, como tal, as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que deles tomem conhecimento, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma.

A Tecfil, S.A. denunciará às autoridades competentes as suspeitas da prática dos crimes de corrupção ou de quaisquer infrações conexas que cheguem ao seu conhecimento.

GLOSSÁRIO

Canal de denúncia - Instrumento através do qual, qualquer colaborador pode efetuar a denuncia de atos de corrupção e infrações conexas e através do qual é dado seguimento à mesma

Clientes - Todos aqueles que de forma direta usufruem de qualquer produto / serviço prestado pela Tecfil, S.A.

Coação - Ato de exercer pressão psicológica ou constrangimento no indivíduo a fim de fazê-lo praticar, por ação ou omissão, ato que não deseje

Colaboradores - Pessoa singular que detém um vínculo laboral com a Tecfil, S.A., seja de carácter permanente ou temporário, contratação ou estagiário.

Concorrentes - Empresas ou entidades que prestem produtos / serviços que possam ser alternativas ou substituir os produtos / serviços prestados pela Tecfil, S.A.

Conflito de interesses - Situação em que os interesses profissionais, financeiros, familiares, políticos ou pessoais podem interferir com a capacidade critica das pessoas na prossecução dos deveres no seio da organização.

Corrupção - Oferta, promessa, doação ou solicitação de uma vantagem não devida de um qualquer valor (financeira ou não financeira), direta ou indiretamente, independentemente do ou dos locais onde ocorram e em violação das leis aplicáveis, destinadas a incitar ou recompensar uma pessoa por uma ação ou omissão no quadro das funções ou responsabilidades por ela desempenhadas ou assumidas.

Corrupção ativa - Ato de oferecer, prometer ou propor um benefício de qualquer natureza, em troca de um favor.

Corrupção passiva - Ato de aceitar ou receber dinheiro ou outro benefício de qualquer natureza, para cumprir ou omitir certos atos.

Denúncia - Comunicação interna ou externa, por canais de denúncia adequados, de eventuais atos ilícitos, abusos ou negligências.

Denunciante - Pessoa singular que denuncie eventuais atos ilícitos, abusos ou negligências com

fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional.

Fornecedores e prestadores de serviço - Pessoas singulares ou coletivas que fornecem produtos ou prestam serviços à TECFIL, S.A.

Informação confidencial - Documentos com informação relativa à Tecfil, S.A. aos seus contratos, negócios, Clientes, Fornecedores, investigação e desenvolvimento, Colaboradores e Partes Relacionadas que não se encontrem disponíveis ao público ou que sejam classificados como tal pela TECFIL, S.A.

Infrações conexas - Recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Integridade - Comportamento pautado por um modelo de atuação baseado em princípios éticos e elevados padrões de conduta.

Ofertas e presentes - Qualquer gratificação monetária, de bens, serviços ou benefícios oferecidos por uma pessoa singular ou empresa a um colaborador da TECFIL, S.A., ou por este oferecidos àqueles.

Retaliação - Dano que se faz a outrem como resposta em relação a outro dano causado por esse outrem.

Suborno - Compensação através de dinheiro, bens ou benefícios providenciados por alguém com vista induzir um terceiro a praticar algum ato ilícito.

Transparência - Forma de atuação clara e objetiva, com abertura e disponibilidade.